

## COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

### RESOLUÇÃO n. 02/2022/FARMÁCIA

Aprova Atividades Complementares do curso de Farmácia.

A Presidente do Colegiado do curso de Curso de Farmácia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 11 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Farmácia.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de julho de 2022.



PROF(A). SILVIA DAL BÓ PRESIDENTE DO COLEGIADO  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 02/2022/FARMÁCIA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO  
DE FARMÁCIA**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

Art. 5º - Os alunos poderão realizar atividades de formação complementar desde o primeiro semestre do curso. Em caso de ingresso mediante transferência e diploma de curso superior, poderão ser validadas as atividades complementares realizadas a partir da matrícula do acadêmico na instituição de origem, desde que estejam em consonância com o projeto pedagógico do curso.

**II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 6º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em eventos científicos: jornada, encontro, fórum, congresso, tais como: - Jornada Acadêmica de Farmácia/UNESC - Simpósio PPGCS UNESC - Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC. - Escola de Inverno do PPGCS. - FARMAPÓLIS - Semana Maio Negro da UNESC - Semana do Meio Ambiente da UNESC - Demais eventos científicos realizados na UNESC e em outras instituições e reconhecidos pelo NDE.	1 hora da atividade realizada equivale a 1 hora de AC.	50 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado do evento contendo a data e total de horas.  Obs: Caso o certificado não apresente o total de horas, o acadêmico deverá também apresentar a programação do evento.
Disciplinas cursadas em cursos da UNESC ou outras Instituições que estejam em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso de Farmácia e avaliadas previamente pelo NDE.	Aproveitamento de 50% da carga horária total da(s) disciplina(s).	50 horas	Pelo acadêmico, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do histórico de vida acadêmica comprovando a aprovação do acadêmico na referida disciplina ou documentação institucional semelhante.
Estágios não obrigatório supervisionado, em instituições nacionais e/ou internacionais conveniadas com a UNESC e relacionadas às áreas de atuação do profissional farmacêutico.	Cada 1 hora de atividade realizada equivale a 1 hora de AC.	45 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do termo de compromisso de estágio não obrigatório emitido pelo Setor de Estágios da UNESC.
Participação em Projetos de pesquisa, reconhecidos pela diretoria de pesquisa da UNESC ou setor responsável, podendo ser bolsista ou voluntário.	Cada 1 hora de atividade realizada equivale a 1 hora de AC.	45 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado emitido pela diretoria de pesquisa da UNESC ou setor responsável.
Participação em projetos de extensão, reconhecidos pela diretoria de extensão, cultura e ações comunitárias da UNESC ou setor responsável, podendo ser bolsista ou voluntário.	Cada 1 hora de atividade realizada equivale a 1 hora de AC.	45 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado emitido pela diretoria de extensão, cultura e ações comunitárias da UNESC ou

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTEVEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
			setor responsável.
Cursos e/ou presenciais de mini-cursos de aperfeiçoamento.	Aproveitamento de 50% da carga horária total do(s) curso(s).	45 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado emitido pelo órgão/setor competente.
Monitor em disciplinas em Cursos de Graduação relacionados e/ou correlatos com a área da saúde.	Aproveitamento de 15 horas por monitoria. Cada 1 hora de monitoria realizada equivale a 1 hora de AC.	45 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado emitido pelo órgão/setor competente.
Participação em atividade de Ação Comunitária institucional ou com instituições parceiras.	Cada 1 hora de atividade realizada equivale a 1 hora de AC.	30 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia da declaração ou certificado de participação emitido pelo órgão ou setor competente.
Cursos de EAD reconhecidos pelo NDE.	Avaliado caso a caso pelo NDE.	30 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado da Instituição no qual realizou o curso.
Participação como ouvinte em defesas de TCCs, dissertações, teses, seminários dos Programas de Pós-Graduação da UNESC, seminários dos grupos de pesquisa e de extensão.	Cada 1 hora de atividade realizada equivale a 1 hora de AC.	20 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento, o qual deve apresentar a carga horária cursada.
Publicação de artigo científico completo em revista INDEXADA (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), (nacional ou internacional).	Quando o acadêmico for o primeiro autor: aproveitamento de 10 horas por publicação. Quando o acadêmico não for o primeiro autor: aproveitamento de 5 horas por publicação	15 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia da revista ou carta de aceite da publicação.
Outras produções de autoria do acadêmico: - Matéria jornalística - Publicações em revistas	Aproveitamento de 10 horas por trabalho.	20 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do material

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTEVEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
- Materiais informativos - Materiais educativos - Outras que deverão ser previamente avaliadas pelo NDE.			publicado.
Cursos de língua estrangeira (realizado durante o período da vida acadêmica)	Cada módulo/ano realizado equivale a 10 horas de AC.	20 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do certificado da Instituição.
Apresentação de trabalho (pôster, painel, resumo em anais ou apresentação oral) em congresso, seminário, simpósio, etc (Nacional e internacional).	Aproveitamento de 5 horas por trabalho. Aproveitamento de 1 hora adicional no caso de premiação do trabalho no evento.	10 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia do comprovante de apresentação do trabalho.
Participação na comissão de organização de eventos científicos: jornadas, encontro, fórum, congressos.	Aproveitamento de até cinco horas por evento.	10 horas	Pelo aluno, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso com cópia de declaração de participação na comissão emitida pela coordenação do evento ou se for o caso pela instituição ou setor o qual o evento está vinculado.
Participação na comissão de organização de eventos científicos, jornadas, encontros, fóruns, congressos.	Aproveitamento de 15 horas por evento.	30 horas	Pelo acadêmico, mediante apresentação de cópia da declaração/certificado como participante da comissão organizadora do evento.
Participação em intercâmbios acadêmicos.	Aproveitamento de 10 horas por mês.	50 horas	Pelo acadêmico, mediante apresentação de documento comprobatório do intercâmbio.
Participação em trabalho em análises clínicas, alimentos ou Farmácias.	Aproveitamento de 20 horas por mês.	40 horas	Pelo acadêmico, cópia da carteira de trabalho onde conste o registro do local.

### III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

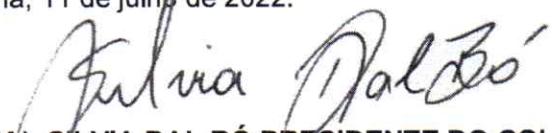
Art. 7º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTELÉDORA)

Art. 8º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 9º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 11 de julho de 2022.



**PROF(A). SILVIA DAL BÓ PRESIDENTE DO COLEGIADO  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA**